

## Outros Atos

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

O PRESIDENTE da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações - CODAU, autarquia municipal, Entidade Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº 106, de 12 de maio de 1998, e alterações posteriores, bem como na lei nº13.551/2022, torna público que, em cumprimento ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2023 do PROGRAMA ÁGUAS CRISTALINAS publicado no Porta Voz nº 2229, no dia 12 de Junho de 2023 - Item 5 - ETAPAS DO EDITAL, PRAZOS E ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - subitem 5.3., fica prorrogado por mais 01 ano, a contar do dia 26 de junho de 2026, o prazo para a apresentação de propostas para participação nas Categorias 1 e/ou Categoria 2, por parte dos proprietários rurais cujas propriedades estejam totalmente ou parcialmente incluídas nas sub-bacias do Mutum e Da Vida.

**Giovanni Andrea Molinero**

Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento

**Rui Gomes Nogueira Ramos**

Presidente /CODAU

Decreto nº 4.871/2023

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

#### ERRATA

**Ref:** Parecer nº 0457/2026 - Processo nº 00699 - 00699 - de **mudança de endereço** da **ESCOLA MUNICIPAL VICENTE ALVES TRINDADE**.

**Data/publicação:** 11/06/2026

**Porta-Voz nº** 2944

**Publicou-se:** Presidente da Câmara de Educação Infantil

**Publica-se:** Presidente da Câmara de Ensino Fundamental e Médio

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste retroagem a 11 de junho de 2026.

**Uberaba, 16 de junho de 2026.**

**Maria Abadia Vieira da Cruz**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

**Katia Cilene da Costa**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

**ATA 179** - Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h16 minutos ocorreu a reunião ordinária Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na Casa dos Conselhos, com sede na Rua Artur Machado, 553 - Centro. **Item 1. Abertura:** O Vice-Presidente Marcio agradeceu a presença de todos e informou que estaria conduzindo o início da reunião. **Item 2. Leitura da ata nº 178:** O Conselheiro Walbert fez a leitura da ata que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. **Item 3. Substituição de membro representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS: Ruanis Ferreira de Freitas em substituição ao Terence Melo Ribeiro** - O Vice-Presidente, Márcio, informou aos presentes a exoneração do Sr. Terence de Melo Ribeiro, que até então exercia o cargo de Presidente do Conselho. Em seguida, consultou os conselheiros representantes do Poder Público sobre o interesse em assumir a Presidência, a fim de que eventual candidatura fosse submetida à apreciação e votação do colegiado, considerando que o Sr. Ruanis, na condição de representante indicado pela Secretaria competente, encontrava-se apto a assumir a função. Os conselheiros representantes do Poder Público presentes manifestaram não ter interesse em ocupar o cargo de Presidente. Diante disso, o Vice-Presidente informou que o Sr. Ruanis assumiria a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, tomando posse no cargo a partir daquela data, e que poderia seguir conduzindo a reunião. O Sr. Ruanis se apresentou para os presentes e mencionou estar feliz por estar retornando ao conselho, e que conta com a participação de todos com o mesmo propósito. **Item 4. Pedido de Inscrição - Assis "Associação Idoso Sorridente" - Hotel Geriátrico Casa de Helena:** Os conselheiros designados para visita são, Valquíria, Walbert, Lauro, Mauro,

Ruanis. O representante da Associação Idoso Sorridente solicitou a palavra, e se apresentou como Presidente da instituição, citou que a associação faz atendimento odontológicos nas ILPI'S e Hotéis Geriátricos, e não possui sede própria. Informou que o endereço do CNPJ, é em sua residência, e que lá não acontece atendimentos, os atendimentos são em um consultório móvel, uma prestação do serviço. Reforçou que busca o certificado no conselho para prestar um atendimento mais abrangente. Os membros da Mesa Diretora fizeram uma análise rápida dos documentos. O Presidente Ruanis, perguntou se a Associação já realiza esse trabalho em alguma instituição. O Sr. Robson informou que já fez alguns atendimentos em Hotel Geriátrico. O Vice-Presidente Marcio, citou que deu uma olhada rápida na documentação, e também na cartilha que foi entregue, e disponibilizou aos demais conselheiros para apreciação, e informou que a princípio percebeu que é um trabalho muito bom, e falou aos presentes que, tudo que vem a somar, com a causa do idoso, é sempre muito bem-vindo. Porém observou-se que, como a instituição não possui uma sede própria, não tem como realizar a visita de averiguação do pedido de inscrição, que é algo muito importante, constatar que o trabalho vem sendo executado, e solicitou para a próxima plenária, que junto a essa documentação já entregue, fosse anexado, fotos de atendimentos, cadastros de pacientes, mídias sociais, ou até mesmo um termo de parceria com as ILPI'S e Hotéis Geriátricos, para comprovar que o trabalho vem sendo executado na ponta. Por fim o Sr. Robson informou que vai providenciar a documentação. O presidente Ruanis, solicitou duas inversões de pauta, que foram submetidas a votação e aprovadas por unanimidade. **Item 07. Retorno da Aprovação do Decreto que Institui o Serviço de Centro dia para idosos** - O Presidente Ruanis passou a palavra para a assessora jurídica da SEDS. A assessora jurídica Dra. Jocassia, iniciou se apresentando, e esclareceu que veio a pedido do conselho, para sanar algumas duvidas pertinentes ao Decreto em questão, e também da Resolução que dispõe da participação financeira, de tópico posterior. A Dra. Jocassia se colocou à disposição do conselho, e falou que em conversa com o Marcio, explicou que todas as decisões e documentos pertinentes ao conselho do idoso, não serão publicadas sem antes passar pelo referido conselho, para conhecimento e deliberação. Esclareceu que a respeito do Decreto que institui o serviço de centro dia para idosos, ele teve início em outubro de 2025, com pactuação do termo de convenio com o MP, para a compra de mobiliário, e esse decreto é somete para a instituição de serviço, o documento menciona o que é o serviço, o atendimento, que vai ser realizado no período diurno, equipe mínima que se é exigida, e a possibilidade de parcerias com o terceiro setor, que possa surgir para uma gestão híbrida. Citou que esse decreto já passou pela Secretaria de Governo e Procuradoria do Município, e foi deliberado na época para que o conselho tivesse acesso ao documento. O vice-Presidente Márcio Informou que na última plenária o conselheiro Lauro leu o decreto para os presentes, e surgiu alguns questionamentos, e solicitou que o conselheiro Lauro os fizesse para a assessora jurídica. O Conselheiro Lauro, questionou o grau de atendimento ou critérios para acesso ao centro dia. A Dra. Jocassia esclareceu que, os critérios vão ser publicados por uma portaria, nos moldes de portarias de ILPI'S e comissão reguladora. O Conselheiro Lauro perguntou sobre a portaria conjunta da secretaria de desenvolvimento social, saúde e prefeitura, nº01/2025. A Dra. Jocassia informou que, essa portaria em questão é apenas em relação a ILPI, e vai ser adequada, com critérios de ILPI para Centro Dia, com horários, equipes mínimas. O Conselheiro Lauro fez outro questionamento sobre qual a comissão que vai definir quem tem direito as vagas. A Dra. Jocassia reforçou que a comissão já existe, é a comissão reguladora de vagas da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, que já atua nas ILPI'S, e vai acrescentar o serviço de Centro dia, e solicitou ao presidente Ruanis, para que esclarecesse esses pontos, por estar estudando o caso e está mais aprofundado ao assunto. O presidente Ruanis, informou que o grau de atendimento ao Centro dia vai ser o grau 1, o horário de atendimento vai acontecer das 07h00 da manhã as 19h00 da noite, aos feriados não vai funcionar. Esclareceu que a comissão possui quatro membros da Secretaria de Desenvolvimento Social, Três membros Secretaria de Saúde, e citou que, essa comissão é a mesma que avalia os casos que chegam através do CREAS para as instituições de ILPI'S. A Dra. Jocassia aproveitou, e explicou que, também vai ser disponibilizado um formulário padrão, através de um site, onde as famílias vão preencher esse formulário, com a solicitação de vagas, e esse formulário vai passar pela comissão, e vai ser analisado, também vai acontecer uma visita ao idoso, para saber se o grau se enquadra, e depois sim ser acolhido. A Dra. Jocassia deixou bem esclarecido que, não vai haver apadrinhamento ou indicação para ocupação das vagas. Citou que o CREAS vai ser uma das portas de entradas, para quem tiver dificuldades com o site. O Vice-Presidente Marcio mencionou que vai ser a mesma linha de acolhimento para idoso em ILPI, onde a fila é imensa as vagas não comportam, e conforme vai surgindo vaga, elas vão sendo disponibilizadas. Por fim ele mencionou o comprometimento da Dra. Jocassia, com o Conselho do CMDI, em trazer todas as documentações para que possam ser analisadas pelo conselho, e construir juntos, antes de qualquer publicação. O Presidente Ruanis submeteu o Decreto a votação e foi aprovado por unanimidade. **Item 8. Retorno da Aprovação da Resolução que dispõe sobre a Regulamentação da Participação Financeira da Pessoa Idosa Acolhida em Instituições de longa Permanência para Idoso (ILPI) ou Casa Lar:** A Dra. Jocassia, esclareceu que a Resolução em questão dispõe sobre a participação financeira do idoso nas instituições, e informou que essa resolução já passou pelo conselho na gestão passada, já foi aprovada, que é referente ao 70/30, e não tem nada

regulamentado, e que as instituições fazem um contrato a parte dos 30% que pode ser de doação, porém não é regulamentado. E após passar por aprovação na gestão anterior, essa resolução foi enviada a Secretaria de Governo e Procuradoria do Município, e a procuradoria nos orientou, em fazer uma adequação em não estipular 70/30%, porque a legislação fala, até 70% participação, o residual poderá ser de até 30% a ser doado. E sendo aprovado essa resolução em plenária, o conselho tem a autonomia para a publicação da resolução. O Vice-Presidente Marcio informou que a secretária executava vai compartilhar o documento no grupo do Conselho, e também para as instituições inscritas no conselho para terem conhecimento, e vai ser levada para a plenária extraordinária para deliberação. **Item 5. Retorno do pedido de Inscrição: BW Sênior Espaço de Convivência e Apoio ao Idoso (unidade Abadia) - BW Sênior Espaço de Convivência e Apoio ao Idoso (unidade Sta. Marta) - Hotel Geriátrico Joaquim Maia Prime II:** O Presidente informou que as duas Instituições, BW Sênior, ainda não foram visitadas, e reforçou que as instituições serão visitadas o mais breve possível e vão passar em reunião extraordinária. Os conselheiros designados para as visitas são, Valquíria, Walbert, Lauro, Mauro, Ruanis. **Hotel Geriátrico Joaquim Maia Prime II -** O vice-Presidente esclareceu que a visita já havia sido realizada, porém com a ausência de representantes da instituição em plenária passada não houve a leitura, e perguntou se havia algum representante da Instituição no momento, e a representante se apresentou como Alexandra. Após as apresentações o Conselheiro Lauro fez a leitura do relatório. O relato é, que a instituição possui natureza jurídica privada, com capacidade para 22 leitos destinado a pessoas com idade igual ou maior de 60 anos, com diferentes graus de dependências. Foi averiguado toda a documentação, e averiguado que está vigente, porém o laudo do corpo de bombeiro, foi apresentado um protocolo de renovação que está em andamento, e também pendências com a vigilância sanitária. Os profissionais que fazem parte do quadro de serviços são, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cuidadores, nutricionistas, terapeuta ocupacional, equipe de apoio, cozinha, lavanderia, limpeza e administrativo. Os idosos se encontravam bem higienizados, nutridos, e bem acomodados. O Ambiente estava limpo e organizado, e adequado as condições de acessibilidade. As atividades realizadas são, musicoterapia, dinâmica cognitiva, atividade religiosa e física. Os conselheiros que realizaram a visita são favoráveis ao pedido de inscrição da instituição por 06 meses, condicionado as seguintes exigências: 1º Regulamentação sanitária Junto aos órgãos competentes, 2º Implementação de atividades comunitárias, 3º Formalização de articulação com a rede local e serviço. O Vice-presidente perguntou a representante de instituição se ela tinha alguma dúvida, e respondido que não. Após a leitura do relatório, foi disponibilizado uma cópia para a instituição. Foi submetido à votação o certificado por 6 meses e aprovado por unanimidade. **Item 6. Retorno do Pedido Renovação de Inscrição: Lar da Esperança - Casa do Idoso Lição vida:** O Presidente Ruanis informou que vão ser realizadas essas visitas o mais breve possível, e passar em reunião extraordinária. Os Conselheiros designados para as visitas são: Valquíria, Walbert, Lauro, Mauro, Ruanis. **Item 09. Leitura do saldo FUMAPI:** O Conselheiro Lauro fez a leitura do saldo, R\$1.937.299,53 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais, e cinquenta e três centavos). Após a leitura o conselheiro sugeriu que, houvesse uma maior divulgação referente ao conselho, mencionou que participou de uma reunião a qual se falou sobre a violência contra o idoso, e ficou preocupado com a falta de informações, de onde o idoso possa buscar auxílio contra qualquer violência, e ainda citou que a maioria desconhece os direitos sobre o tema violência contra o idoso, e nessa reunião foi explicado várias formas de violência contra o idoso que podem ser, a violência financeira, psicológica dentre tantas outras. Esclareceu que é muito importante a divulgação de telefones da rede, onde estão as portas de entrada para as denúncias, e distribuição de cartazes em diversos lugares com essas informações. Citou que no plano de ação do CMDI tem a contratação de uma empresa para mídias, então sugeriu buscar e ver a que pé que esta essa contratação e o que pode ser definido, e se possível até a criação de um crachá de identificação para os conselheiros, com o nome e a gestão ao qual fazem parte. A conselheira Valquíria reforçou a importância desse assunto porque o conhecimento da população é muito restrito, e citou que, com o junho violeta a secretaria de saúde intensificou nas unidades de saúde, alguns esclarecimentos referentes a esse assunto, enquanto os usuários ficam à espera de atendimento, e que os agentes falassem sobre o conselho, e também as portas de entrada como o disque 100. E mencionou que, talvez quem conduziu as palestras passou despercebido ou não mostrou conhecimento no assunto. O presidente Ruanis, informou que em Uberaba o ano passado obteve um número recorde de abandono de idoso, em segundo lugar ficou o abuso psicológico e depois a física e a sexual, e reforçou que acontece bem mais do que pensamos, e informou que hoje, em Uberaba tem 16 idosos em situação de rua, no entanto ao tentar ajuda-los, nem todos acetam essa ajuda. Por fim o Presidente Ruanis agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às 15h53 minutos. Esta ata foi redigida por mim Elza Helena dos Santos, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. Presente os conselheiros: Ruanis Ferreira Freitas (Presidente - Titular Secretaria de Desenvolvimento Social), Lauro Roberto (Titular - Usuário da Unidade de Atenção ao Idoso), Marcio José Pessoa (Titular - Instituições de Longa Permanência para Idosos - Filantrópicas), Mauro Fernandes (Titular - Instituições Prestadoras de Serviços), Walbert Facioli (Titular - representante dos profissionais que atuam junto aos idosos), Tania Gisele (Instituições de Longa

Permanência para Idosos – Filantrópicas), Valquiria Aparecida Getulio ( Titular – Secretaria de Saúde). **Instituições Presentes;** Anjos bem, Jocassia Rodrigues – SEDS, Comunhão Espírita Cristã “André Luiz”, Assis Idoso Sorridente, Lar da Esperança, Hotel Geriátrico Joaquim Maia Prime II.

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - FETI

EDITAL RESUMIDO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

\* AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO - TIPO CARTÃO ALIMENTAÇÃO** (contendo senha individual e chip); utilizado para aquisição de gêneros alimentícios, por intermédio de estabelecimentos comerciais (hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros, padarias e afins), destinado aos Servidores da FETI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo de Vigência / Condições / Prestação de Serviços:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, iniciando-se a partir da assinatura do instrumento contratual, sendo que, durante esse período, caso os serviços prestados, cartões, aplicativos, softwares ou quaisquer outros recursos vinculados ao objeto apresentem defeitos, falhas ou vícios, estes deverão ser devidamente corrigidos ou substituídos pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

A prestação de serviços, objeto desta licitação, deverá ser realizada pela Contratada em até 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato. Os cartões deverão ser entregues na sede da Fundação FETI, na Rua Major Eustáquio nº 790, Bairro São Benedito, Uberaba (MG), ao Departamento de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:00 às 16:30 horas, conforme os termos do Edital e seus anexos.

\* A FETI não está inserida no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

\* A taxa máxima aceitável de administração para o certame equivale a 0,00% (zero por cento), SENDO PERMITIDO A OFERTA DE PERCENTUAL NEGATIVO, observando-se o limite do valor global estimado para a eventual contratação.

Fundamento:

Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, Decreto Municipal nº 3.815 de 31/03/2023 e demais condições fixadas no Edital.

|                                                                                   |                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DA SESSÃO:                                                                   | Data:07/07/2026                                                                                            |
| PERÍODO DE PROPOSTAS:                                                             | De 17/06/2026 às 08:00 h ATÉ 07/07/2026 às 08:59 h                                                         |
| DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: | : 07/07/2026 às 09:00h                                                                                     |
| LINK DE ACESSO A PLATAFORMA LICITANET:                                            | <a href="https://www.licitanet.com.br/">https://www.licitanet.com.br/</a>                                  |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO:                                                           | Menor taxa administrativa/ Maior desconto                                                                  |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:                                                       | R\$ 898.560,00 (Oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais) // Taxa Administrativa 0,00% |
| PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:                                                       | <a href="mailto:fetilicitacao@uberabadigital.com.br">fetilicitacao@uberabadigital.com.br</a>               |

Local para mais informações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO FETI

- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 - Uberaba (MG)

- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;

- Disponível ainda nos portais: [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3518 ou pelo e-mail: [fetilicitacao@uberabadigital.com.br](mailto:fetilicitacao@uberabadigital.com.br)